



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.400, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Denomina uma via do Loteamento Comercial e Residencial Jardim Aurora, no Bairro da Galega.

(Projeto de Lei nº 19/2006, de autoria do Vereador Martim César).

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **EIPHANIO COSTA FILHO – “FANINHO”**, as Ruas 01 e 05, do Loteamento Comercial e Residencial Jardim Aurora, no Bairro da Galega.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 29 de março de 2006.

Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/fcfl

PALACETE 10 DE JULHO